



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 11/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO 2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Quinta Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 479/2018, que rege o Processo Seletivo 2019 para Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.

1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

2.1 Técnico em Manutenção e Suporte em informática

Nº Inscrição	Nome do Candidato
103692	JOCASTA DE QUADROS
104153	CASSIANO RODRIGUES
103858	FLAVIO DA COSTA GUILHERME
104188	ÉVERSON RODRIGUES DE PAULA
104677	PEDRO GUILHERME DA SILVA PINTO

2.2 Técnico em Marketing

Nº Inscrição	Nome do Candidato
104695	MARILIA ESTELA DOS SANTOS DA SILVA
104761	AMANDA GIULIANE FERREIRA ALORRALDO
104026	LARISSA DORNELES DOS SANTOS
104613	DENIS RICARDO AMARO ROSA
104687	DILSON VALENÇA LOBO
104033	LAYS BILHALVA
104698	MATHEUS BARBOSA FERNANDES
104892	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
105224	JANAINA FONTOURA FLORES
105434	JOÃO PEDRO DA SILVA CRAVO
104739	FABIO BARRETO BRITES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

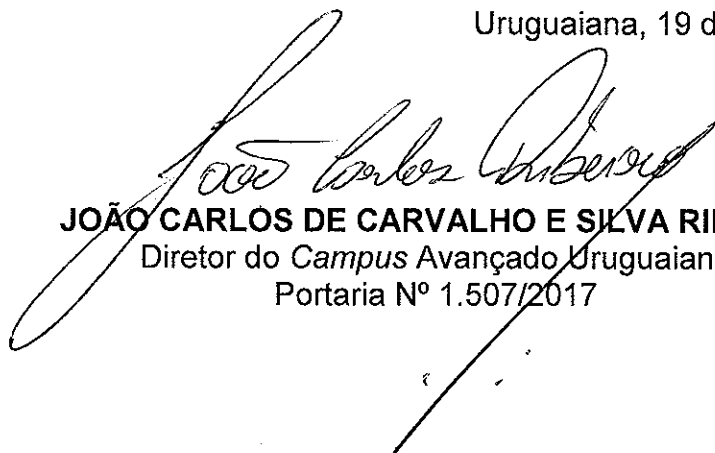
3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de **19 e 20 de fevereiro de 2019**.

3.2. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá seguir as orientações do item 7 do Edital nº 479/2018, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/11063-edital-n%C2%BA-479-2018-processo-seletivo-2019-para-cursos-t%C3%A9cnicos-subsequentes-ao-ensino-m%C3%A9dio-do-iffar>

3.3. O candidato que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado e não seguir, na íntegra, todas as orientações estabelecidas para o tipo de modalidade de curso, conforme orienta o item 7 do Edital nº 479/2018, perderá o direito à vaga.

Uruguaiana, 19 de fevereiro de 2019.



JOÃO CARLOS DE CARVALHO E SILVA RIBEIRO
Diretor do Campus Avançado Uruguaiana
Portaria Nº 1.507/2017